PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento regido pela Lei Federal nº 14.133/21, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta**.

FORNECEDOR: **J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 53.553.859/0001-94, estabelecida na Av Mascarenha de Moraes. N° 2572, Bairro Santa Luzia, CEP. 76.850-000, Cidade Guajara-Mirim – RO, neste ato representado pelo Sr. **João Roberto Machado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 013/2025, oriundo do Processo Administrativo n°039/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°013/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ar condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até 29/10/2027, nos termos da Lei n° 14.133/2021. Permanecem inalterados os quantitativos originalmente registrados na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo, justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados para atender as demandas do Município. Este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 71 § 1º do Decreto Municipal nº 016/2024. A prorrogação apresenta vantajosidade econômica, tendo em vista que mesmo com o aumento da inflação no período dos últimos 12 (doze) meses a empresa irá prestar o serviço/fornecimento pelo valor inicial pactuado, mantendo o direito de reajuste. Considerando o bom desempenho da contratada, devidamente registrado no histórico da fiscalização, e a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Outros fatores relevantes

JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 10:38:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

incluem os custos e riscos inerentes à realização de nova licitação, bem como a continuidade dos serviços sem descontinuidade ou prejuizo a Administração.

CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

A empresa terá direito ao reajuste acumulado no período correspondente, em conformidade com o art. 136, I da Lei Federal 14.133/21 e art. 25, III do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORCAMENTARIA

Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito
Funcional programatica: 04.122.5002.1004.0000
Ficha: 16
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Plariejamento
Funcional programatica: 04.122.5004.1008.0000
Ficha: 54
Despesa/fonte:4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional programatica: 04.123.505.1011.0000
Ficha 113
Despesa/fonte: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programatica: 10.122.5016.1120.0000
Ficha: 137
Despesa/fonte: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional programatica: 12.122.5007.1020.0000
Ficha: 373
Despesa/fonte: 4.4.90,52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 10:38:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não conflitantes com o presente instrumento.

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e acordado, o Órgão gerenciador e Fornecedor mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de outubro de 2026.

PELO GERENCIADOR:

MIGUEL JOSE BRUNETTA:32603436953

Assinado de forma digital por MIGUEL JOSE BRUNETTA:32603436953
Dados: 2026.10.16 12:15:20 -04'00'

MIGUEL JOSÉ BRUNETA
Prefeito Municipal

PELO FORNECEDOR:

JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920

Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOAO ROBERTO MACHADO:44133332920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 10:38:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA
CNPJ N° 53.553.859/0001-94
Representante Legal: João Roberto Machado